



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **16** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1367 DE 08 DE JUNHO DE 2022 ..... 2

LEI Nº 1368 DE 08 DE JUNHO DE 2022 ..... 3

LEI Nº 1369 DE 08 DE JUNHO DE 2022 ..... 4

LEI Nº 1370 DE 08 DE JUNHO DE 2022 ..... 5

LEI Nº 1371 DE 08 DE JUNHO DE 2022 ..... 7

LEI COMPLEMENTAR Nº 170 DE 08 DE JUNHO DE 2022 ..... 11

DECRETO Nº 051 DE 31 DE MAIO DE 2022 ..... 14

DECRETO Nº 052 DE 31 DE MAIO DE 2022 ..... 15

#### LICITAÇÕES

RESULTADO JULGAMENTO/PROPOSTA/  
HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO  
REGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 ..... 12

RESULTADO JULGAMENTO/PROPOSTA/  
HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 ..... 12

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 083/2022 ..... 13

#### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1367 DE 08 DE JUNHO DE 2022

##### LEI Nº 1367 de 08 de junho de 2.022

(Dispõe sobre a criação de cinco vagas no programa emergencial de auxílio desemprego e dá outras providências)

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**,  
Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da lei 1.313 de  
19 de março de 2021, que passará a vigorar com a seguinte  
redação:

Art. 1º - Fica criado o Programa Emergencial de  
Auxílio Desemprego, denominado Frente de Trabalho, de  
caráter social, visando proporcionar ocupação, renda, qualifi-  
cação profissional e reinserção no mercado de trabalho, para  
até 30 (trinta) trabalhadores, comprovadamente desempre-  
gados, residentes no Município de Macedônia;

Art. 2º Os demais artigos e incisos permanecem  
inalterados e vigentes;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta  
Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 08 de junho de 2022.

**Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Macedônia, e publicada em 08 de junho de 2022 no Diário  
Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regula-  
mentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor de Gabinete I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1368 DE 08 DE JUNHO DE 2022

##### LEI Nº 1368, DE 08 DE JUNHO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	150.000,00
Fonte de Recurso:	02 – Transferências do Estado		
Código de Aplicação:	301.017		

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação no exercício vigente, de recursos transferidos pelo Estado, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, autorizada pela Resolução SS nº 54, de 22 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

**Art. 4º.** O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Macedônia/SP, 08 de junho de 2022.

**Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de junho de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor de Gabinete I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1369 DE 08 DE JUNHO DE 2022

##### LEI Nº 1369, DE 29 DE MAIO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00
Fonte de Recurso:	02 – Transferências do Estado		
Código de Aplicação:	301.016		

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação no exercício vigente, de recursos transferidos pelo Estado, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, autorizada pela Resolução SS nº 51, de 19 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

**Art. 4º.** O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 08 de junho de 2022.

**Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de junho de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor de Gabinete I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1370 DE 08 DE JUNHO DE 2022

##### LEI Nº 1.370, DE 08 DE JUNHO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), no valor de R\$ 159.385,52 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.01.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0008.2013	Manutenção da Secretaria		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	24.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências da União		
Código de Aplicação:	100.135		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	71.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências da União		
Código de Aplicação:	100.135		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.06.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
15.452.0030.2050	Manutenção dos Logradouros Públicos		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências da União		
Código de Aplicação:	100.135		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

02.06	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.06.02	SERM		
26.782.0031.2051	Manutenção do SERM		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	29.385,52
Fonte de Recurso:	05 – Transferências da União		
Código de Aplicação:	100.135		

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação no exercício vigente, de recursos transferidos pela União, a título de “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”, autorizados pela Lei Federal nº 14.337/2022.

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

**Art. 4º.** O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Macedônia/SP, 08 de junho de 2022.

**Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de junho de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor de Gabinete I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1371 DE 08 DE JUNHO DE 2022

##### LEI Nº 1.371, DE 08 DE JUNHO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.*

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		
12.365.0018.2024	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	157.000,00
Fonte de Recurso:	Fundeb		
Código de Aplicação:	261.000		
Ficha:	141		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		
12.365.0018.2024	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
Fonte de Recurso:	Fundeb		
Código de Aplicação:	261.000		
Ficha:	144		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		
12.365.0018.2024	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	3.500,00
Fonte de Recurso:	Fundeb		



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

Código de Aplicação:	261.000		
Ficha:	147		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
12.361.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
Fonte de Recurso:	Fundeb		
Código de Aplicação:	261.000		
Ficha:	165		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
12.361.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	82.000,00
Fonte de Recurso:	Fundeb		
Código de Aplicação:	261.000		
Ficha:	168		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
12.361.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas - VIRIS-VIS	R\$	5.000,00
Fonte de Recurso:	Fundeb		
Código de Aplicação:	261.000		
Ficha:	171		

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

12.365.0018.2024	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	-157.000,00
Fonte de Recurso:	Fundeb		
Código de Aplicação:	262.000		
Ficha:	142		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		
12.365.0018.2024	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	-50.000,00
Fonte de Recurso:	Fundeb		
Código de Aplicação:	262.000		
Ficha:	145		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		
12.365.0018.2024	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.94.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	-3.500,00
Fonte de Recurso:	Fundeb		
Código de Aplicação:	262.000		
Ficha:	148		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
12.361.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	-200.000,00
Fonte de Recurso:	Fundeb		
Código de Aplicação:	262.000		
Ficha:	166		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
12.361.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	-82.000,00
Fonte de Recurso:	Fundeb		
Código de Aplicação:	262.000		
Ficha:	169		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
12.361.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	-5.000,00
Fonte de Recurso:	Fundeb		
Código de Aplicação:	262.000		
Ficha:	172		

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 08 de junho de 2022.

**Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de junho de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor de Gabinete I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 170 DE 08 DE JUNHO DE 2022

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe sobre a majoração de referência salarial e dá outras providências)

Art. 1º Fica criado no âmbito do poder Executivo do Município de Macedônia-SP, no Gabinete do Prefeito, 02 (dois) cargos de Assessor de Gabinete V, sendo cargo comissionado, de livre nomeação, nas seguintes condições:

Cargo	Carga horária	Escolaridade	Referência Salarial
Assessor de Gabinete V	40 horas semanais	Ensino Fundamental	17

Art. 2º O cargo de Assessor de Gabinete V tem como atribuições: Supervisiona e coordena o atendimento de servidores, prestando esclarecimentos sobre os direitos e deveres, conforme legislação vigente; Supervisiona a emissão e envio de correspondências diversas: certidões, memorandos, ofícios, circulares e congêneres; Assessoria nos processos de conferência de cartões de ponto; Chefia a implantação e manutenção dos relógios de ponto, além de orientar quanto ao manuseio dos mesmos e seus softwares de tratamento de ponto; Auxilia na elaboração de pedidos de abertura de processos licitatórios, compras de materiais, equipamentos e serviços inerentes à área; Assessoria na emissão de relatórios diversos para apoio a outras atividades: Folha de Pagamento, Férias, Controle de Horas Extras e congêneres; Executa demais atividades correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 08 de junho de 2022.

**Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 08 de junho de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor de Gabinete I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO JULGAMENTO/PROPOSTA/ HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO REGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

##### AVISO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.  
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022** – Processo nº 078/2022. **OBJETO:** CONSTITUI O PRESENTE OBJETO A ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES do pregão presencial nº 024/2022, conforme quantidades especificadas em anexo II. – Resultado 20/05/2022 – Vencedores: **lotes 05, 07, 08, 09 a MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA MEI; lotes 01, 02, 03, 04, 06 a IGOR ANDRADE OLIVEIRA ME.**

**AVISO: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 031/2021 – OBJETO:** CONSTITUI O PRESENTE OBJETO AATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. Vencedores: **MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA MEI; IGOR ANDRADE OLIVEIRA ME;** Fica o adjudicatário convocado a assinar contrato. **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,** Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 06 de junho de 2022.

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022: MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA MEI,** no valor de **R\$ 157.800,00** (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais); **AJUSTE 079/2022.**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022: IGOR ANDRADE OLIVEIRA ME,** no valor de **R\$ 121.500,00** (cento e vinte e um mil e quinhentos reais); **AJUSTE 080/2022.**

**Do pagamento:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**Data assinatura:** 06/06/2022. **Vigência:** até 05/06/2023. Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 06 de junho de 2022.

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO JULGAMENTO/PROPOSTA/ HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

##### AVISO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.  
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022** – Processo nº 079/2022. **OBJETO:** CONSTITUI O PRESENTE OBJETO A ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DAS ESCOLAS CEMEI “JOSÉ MARQUES DE TOLEDO” E EMEF “FELICIO LUIS PEREIRA” PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2022/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO II, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES do pregão presencial nº 025/2022, conforme quantidades especificadas em anexo II. – Resultado 24/05/2022 – Vencedores: **lotes 01 02, 09, 10, 17 a AQUARELA DISTRBUIDORA EIRELI ME; lotes 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16 a AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA.**

**AVISO: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 031/2021 – OBJETO:** CONSTITUI O PRESENTE OBJETO AATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS DAS ESCOLAS CEMEI “JOSÉ MARQUES DE TOLEDO” E EMEF “FELICIO LUIS PEREIRA” PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2022/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO II, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. Vencedores: **AQUARELA DISTRBUIDORA EIRELI ME; AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA;** Fica o adjudicatário convocado a assinar contrato. **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,** Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 06 de junho de 2022.

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022: AQUARELA DISTRBUIDORA EIRELI ME,** no valor de **R\$ 30.571,20** (trinta mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos); **AJUSTE 081/2022.**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA,** no valor de **R\$ 39.323,26** (trinta e nove mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos); **AJUSTE 082/2022.**

**Do pagamento:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**Data assinatura:** 06/06/2022. **Vigência:** até 05/06/2023. Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 06 de junho de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 083/2022

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**  
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato (RESUMO) ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de MACEDÔNIA uma Dispensa de Licitação, sob o nº 047/2022 - Processo nº 092/2022 e que foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022.**

**DISPENSA Nº 047/2022 – PROCESSO Nº 092/2022.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA** (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: RENAN VINÍCIOS DE MORI PONCE – Sócio Proprietário, RG 34.279.582-x/SPP-SP e CPF 390.450.178-06 residente e domiciliado na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo/SP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, DIA 12 DE JUNHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 07 de julho de 2022

**VALOR: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2022.

**AUTORIZAÇÃO: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal.

Macedônia – SP, 07 de junho de 2022.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) na data de 08 de junho de 2022.

**SERGIO PASQUAL TEIXEIRA**  
Chefe do Setor de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 051 DE 31 DE MAIO DE 2022

#### DECRETO Nº 051, DE 31 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

#### Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
43	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

#### Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
295	020501	10.304.0039.2046	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 31 de maio de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de junho de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 052 DE 31 DE MAIO DE 2022

##### DECRETO Nº 052, DE 31 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
39	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
60	020103	04.122.0008.2013	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
118	020201	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
131	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
151	020301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
175	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
255	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL GERAL					170.000,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme Anexo Único, deste decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 31 de maio de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 08 de junho de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de Junho de 2022

Ano I - Edição 496

### DECRETO Nº 52, DE 31 DE MAIO DE 2022

#### ANEXO ÚNICO

#### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: MAIO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
<b>Fonte Grupo 01 Tesouro</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	6.853.911,84
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	6.853.911,84
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	5.284.623,07
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	5.284.623,07
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	12.619.829,20
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	12.619.829,20
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,29695
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	16.367.287,48
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	6.853.911,84
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	23.221.199,32
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.364.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.856.699,32
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	462.050,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>3.394.649,32</b>